



**ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV
BRASÍLIA-DF /RIO DE JANEIRO-RJ (videoconferência)**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às onze horas, na sala de reunião, localizada em Brasília (SAS, quadra 01, bloco E, 9º andar, sala telepresença, Edifício-sede), e no Rio de Janeiro (Rua Professor Álvaro Rodrigues, nº 460, Botafogo, 13º andar), com a presença do Senhor **Paulo Machado** e, por videoconferência no Rio de Janeiro, o Senhor **Luiz Eduardo Waitz**, registrando a ausência justificada da Senhora Caroline Barbosa Costa, por motivo de férias, em conformidade com o Art. 21 do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, realizou-se a 7ª Reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Dataprev, instituído por meio da Resolução CADM/005/2017, emitida pelo Conselho de Administração da Dataprev, para verificar a concordância dos requisitos legais e estatutários exigidos, pelo Ministério da Fazenda, do Senhor **Amancio Luiz Coelho Barker**, na qualidade de Diretor de Pessoas da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – Dataprev.

Deliberação do Comitê de Elegibilidade Estatutário Após análise da documentação complementar apresentada para verificação e adequação e, de acordo com as diligências feitas pelo Comitê de Elegibilidade, constatou-se que: a declaração de inexistência de conflito de interesse com o objeto social da Dataprev, foi apresentada e supre os questionamentos levantados pela Dataprev; a documentação referente as empresas aos quais o indicado tem vínculo, foram analisadas e estão em conformidade; e, no que tange as certidões positivas quanto a regularidade junto a justiça do trabalho, foram anexados documentos que comprovam que os processos encontram-se em fase de arquivamento e baixa, em relação aos acordos judiciais. Importante ressaltar, que a documentação ora apresentada, encontra-se anexa, e que tal dossiê é considerado SIGILOSO e PESSOAL, pois trata da vida privada do indicado. Solicitamos, portanto, que seja dispensado o devido resguardo da inviolabilidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Sendo esse o assunto tratado, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: Paulo Machado e Luiz Eduardo Waitz.